



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

### RESOLUÇÃO Nº 010/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019

*Dispõe sobre: A abertura de Crédito e Suplementar no valor de R\$ 411.250,00, às seguintes dotações do orçamento vigente, e dá outras providências.*

O Presidente, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Resolução nº 027/2018 de 17/12/2018,

#### RESOLVE:

**Art.1º.**Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista autorizado a realizar na Contadoria, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 411.250,00 (Quatrocentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais)** na seguinte categoria de programação do orçamento vigente:

**ORGÃO: 01**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01 – PRONTO ATENDIMENTO/UBS**  
**103010005.2.034000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP - ROSANA**  
(536) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
FONTE 01.....R\$ 60.000,00

**ORGÃO: 01**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.02 – ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA**  
**103010005.2.028000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – MARTINOPOLIS**  
(959) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil  
FONTE 01.....R\$ 50.000,00

(960) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
FONTE 01.....R\$ 30.000,00

**103010005.2.033000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – REGENTE FEIJO**  
(560) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
FONTE 01.....R\$ 100.000,00

**103010005.2.034000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – ROSANA**  
(708) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
FONTE 01.....R\$ 15.000,00

**103010005.2.053000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – IEPE**  
(955) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
FONTE 01.....R\$ 4.000,00

**ORGÃO: 01**



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.03 – VIGILANCIA EM SAÚDE**

**103010005.2.033000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – REGENTE FEIJO**

(674) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – P. Civil

FONTE 01.....R\$ 20.000,00

**ORGÃO: 01**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.04 - ESPECIALIDADES**

**103010005.2.035000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – SANTO ANASTACIO**

(575) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica

FONTE 01.....R\$ 45.000,00

**103010005.2.053000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – IEPE**

(951) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica

FONTE 01.....R\$ 50.000,00

**ORGÃO: 01**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.06 - CAPS**

**103010005.2.028000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – MARTINÓPOLIS**

(954) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica

FONTE 01.....R\$ 12.250,00

**ORGÃO: 01**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.06.01 – SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**082440008.2.046000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ASSIST. SOCIAL REGENTE FEIJO**

(602) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica

FONTE 01.....R\$ 25.000,00

**TOTALDA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 411.250,00**

**Art. 2º.** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação das transferências dos municípios parceiros, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Presidente Prudente, 01 de Julho de 2019.**

***Cristiano Macedo Engel***  
*Presidente*